



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



LEI Nº. 1930
DE 18 DE JULHO DE 2022.

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER
EXECUTIVO A PROCEDER COM A
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 3ª Sessão Extraordinária, realizada em 14 de julho de 2022, aprovou por oito votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 095/2022, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$3.715.000,00 (três milhões, setecentos e quinze mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

02.30.99	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
12.122.0045.2047	MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE EDUCAÇÃO				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	5	200.010	366	50.000,00
12.361.0045.2048	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	2	261.000	373	1.280.000,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	2	262.000	374	600.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2	261.000	375	200.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2	262.000	376	30.000,00
12.365.0045.2048	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	2	271.000	411	300.000,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	2	272.000	412	355.000,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	2	273.000	413	345.000,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	2	274.000	414	85.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2	271.000	415	80.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2	272.000	416	110.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2	273.000	417	130.000,00
12.365.0045.2051	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	200.010	419	150.000,00
TOTAL			RS	3.715.000,00	



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das dotações acima serão cobertos com recursos provenientes do excesso de arrecadação nas seguintes receitas:

<u>PLANO CONTÁBIL</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>VALOR ORIGINAL</u>	<u>EXCESSO</u>	<u>TOTAL</u>
1714.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2.300.000,00	200.000,00	2.500.000,00
1751.50.0.1.00.00	FUNDEB	13.510.000,00	3.515.000,00	17.025.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 18 DE JULHO DE 2022.


GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal